



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**DECRETO Nº 1.880, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Declara bem inservível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e 107, e,

**Considerando** que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados, se tornou insuportável ao município,

## **DECRETA:**

**Art.1º-** Ficam declarados inservíveis ao Município os bens constantes nos seguintes incisos:

I- Veículo Fiat/Doblo Essence 1.8. Esp. Pass./Automóvel ano  
Fabricação/Modelo 2015/2016 Flex, cor Branca. Placa: PXF-1453, Renavam  
nº01074474381, Chassi nº9BD11960SSG1134612;

II- Veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ. Esp. Pass./Automóvel ano  
Fabricação/Modelo 2018/2018 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6610, Renavam  
nº01157869189, Chassi nº9BGJC7520JB226420;

III- Veículo Marcopolo/Volare V8 ON. Esp. Pass. /Ônibus ano  
Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5666, Renavam  
nº00893686484, Chassi nº93PB25G307C019380;

IV- Veículo VW/26.280 CRM 6X4. Esp. Car./Caminhão/Basculante ano  
Fabricação/Modelo 2013/2014 Diesel, cor Branca. Placa: OWX-2138, Renavam  
nº00995844585, Chassi nº953658265ER412098.

**Art.2º-** Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art.3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 09 de agosto de 2023.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**